

# Diário do Legislativo de 13/08/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 58ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião Ordinária

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 11/8/99

Presidência dos Deputados Anderson Aauto e José Braga

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 491 a 496/99 - Requerimentos nºs 542 e 543/99 - Requerimentos dos Deputados Doutor Viana e Alberto Bejani - Proposições Não Recebidas: Projeto de lei do Deputado Wanderley Ávila - Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação e do Trabalho e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, César de Mesquita e Hely Tarquínio - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Mauro Lobo, Doutor Viana, Alberto Bejani, Fábio Avelar e João Paulo - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22/99 - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aauto - José Braga - Durval Ângelo - Gil Pereira - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Daladier - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Tereza Lara - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Carlos Pimenta, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª Fase (Grande Expediente)

### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aداuto) - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 491/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Tombos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Tombos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 1999.

Durval Ângelo

Justificação: Fundada em fevereiro de 1997, a APAE de Tombos é uma sociedade civil sem finalidade lucrativa que tem como objetivo maior prestar serviços em prol dos excepcionais. Os membros de sua diretoria são pessoas idôneas e não recebem nenhuma remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam. Além disso, a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública.

Por acreditar nos benefícios que a APAE traz ao Município de Tombos, apresentamos este projeto, solicitando o apoio de nossos ilustres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 492/99

Determina a obrigatoriedade de inclusão de estudo concernente às normas de direito ambiental e à preservação do meio ambiente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a inclusão, nos currículos do ensino fundamental e médio, de estudo referente às normas de direito ambiental e à preservação do meio ambiente.

Art. 2º - Os setores de supervisão e orientação escolar das unidades de ensino poderão convidar, para ministrar conferências, palestras, simpósios e outras atividades pedagógicas, especialistas no assunto e representantes dos órgãos especializados da União e do Estado.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 1999.

Chico Rafael

Justificação: Nos dias de hoje, parece ter se consolidado o consenso segundo o qual a preservação do meio ambiente é uma das tarefas fundamentais do Estado contemporâneo. Não se nega mais a importância de que o desenvolvimento se dê de forma sustentável e com preocupações ecológicas. Contudo, tal empreendimento só se consolidará com pleno sucesso quando verificada a conscientização, o apoio e a participação das populações que em cada meio ambiente vivem e que, constantemente, deles retiram o seu sustento.

A questão se torna mais grave nos casos em que populações rurais dependem, para sua subsistência, da exploração dos recursos oferecidos pelo meio ambiente. Nessas situações, tal como temos presenciado no interior deste Estado, o cidadão habitante da zona rural acaba impedido, pela legislação e por órgãos próprios da administração, de prover o seu sustento, simplesmente por ignorar formas de exploração conjugadas com as exigências da legislação ambiental vigente. Se queremos exigir dos pequenos produtores rurais uma forma de exploração que esteja dentro dos critérios da legislação ambiental, é preciso providenciar a educação de nossas crianças e jovens, para que não sejam surpreendidos pela fiscalização da administração e, só assim, tomem ciência de seus deveres para com o meio ambiente.

Dessa forma, a importância do estudo que se pretende implementar se dá em dois pontos: de um lado, conscientizando-se os jovens que habitam os perímetros urbanos quanto à importância do meio ambiente, e de outro, ensinando-se aos jovens habitantes da zona rural as formas de exploração da natureza, quando necessária, de forma sustentável e sem prejuízos para o meio.

Pelo exposto e com o objetivo de munir aqueles que dependem da exploração do meio ambiente de conhecimentos que potencializem e viabilizem sua utilização dentro dos parâmetros da legislação ambiental, esperamos poder contar com o apoio dos Deputados à aprovação deste projeto, em benefício do povo mineiro.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e do Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Dispõe sobre a colocação de produtos em sacos plásticos por comerciantes varejistas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A colocação de produtos vendidos a consumidor final por comerciantes varejistas estabelecidos no Estado de Minas Gerais em sacos plásticos que contenham o nome, a marca ou a logomarca do estabelecimento vendedor é de responsabilidade exclusiva deste último.

Art. 2º - Observando-se o disposto nos arts. 56, inciso I, e 57, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no art. 29 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, a multa aplicável ao estabelecimento varejista que infringir o disposto no artigo anterior será de 200 (duzentas) UFIRs por infração.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Chico Rafael

Justificação: Assim estabelece o art. 55 da Lei nº 8.078, de 11/9/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências: "A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços". (Grifos nossos.)

Por seu turno, o § 1º do supracitado artigo assim dispõe: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias". (Grifos nossos.)

Em face da competência acima cometida aos Estados, estamos apresentando o presente projeto de lei, dispondo que a colocação de produtos vendidos a consumidor final por comerciantes varejistas estabelecidos no Estado de Minas Gerais em sacos plásticos que contenham o nome, a marca ou a logomarca do estabelecimento vendedor é de responsabilidade exclusiva deste último.

A propósito de nossa proposta, é da maior oportunidade transcrever carta do consumidor Júlio Lins, residente em Belo Horizonte, ao jornal "Estado de Minas", publicada na edição de 13/7/99:

"Há muito tempo que, como consumidor, guardo uma grande revolta pela maneira até desdenhosa como a maioria dos super e hipermercados de Belo Horizonte tratam os seus clientes. Como bom brasileiro, que se conforma com tudo que se nos impõe, silencieei. Todavia, diante do apoio que esse conceituado jornal dá aos reclamos da população, resolvi dar este grito de protesto, o qual creio seja o desejo de todas as pessoas que precisam dos serviços dessas casas de varejo. Ao fazer suas compras nessas casas, os consumidores passam a ser empregados delas, uma vez que, ao levarmos as mercadorias compradas aos caixas, somos obrigados também a embalar-las e colocá-las em outro carrinho vazio ou amontoar as compras em pequeno espaço em frente ao caixa, enquanto desocupamos o que estamos usando. É um corre-corre, um verdadeiro vexame, um desconforto, principalmente para quem faz compras sozinho. Essa prática não nos dá chance para prestarmos atenção ao processo de registro dos preços na máquina registradora, e em casa perde-se bastante tempo com a conferência das compras. Gostaria de registrar que estive em Recife, recentemente, e constatei que o atendimento nas lojas é muito mais eficiente. Lá, os próprios caixas fazem a embalagem nos saquinhos que ficam situados em uma mesa rolante rente à principal, e, além disso, existe em cada caixa um funcionário para ajudar o cliente, arrumando as compras no carrinho. Essa manipulação absurda precisa ser contida. Pois, além de pagar caro, dar lucros extraordinários, o cliente é obrigado a trabalhar sem nada ganhar. Consumidores, aliem-se, mandem suas cartas, façam protestos, que, além de propiciar emprego para muita gente, seremos tratados com a dignidade que merecemos".

Para o estabelecimento varejista que infringir o dispositivo regulamentar ora proposto, estamos propondo a aplicação da multa de 200 UFIRs por infração, com base nos arts. 56, inciso I, e 57 e parágrafo único da Lei nº 8.078, de 11/9/90, "in verbis":

"Art. 56 - As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;"

"Art. 57 - A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor, nos demais casos.

Parágrafo único - A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) ou índice equivalente que venha a substituí-la".

Por sua vez, o art. 29 do Decreto Federal nº 2.181, de 20/3/97, assim preceitua:

"Art. 29 - A multa de que trata o inciso I do art. 56 e o "caput" do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990, reverterá para o fundo pertinente à pessoa jurídica de direito público que impuser a sanção, gerido pelo respectivo Conselho Gestor".

Com fundamento nos dispositivos legais acima transcritos e ante as razões por nós expostas, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Declara de utilidade pública o Recanto Santa Luzia, com sede no Município de Bueno Brandão.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Recanto Santa Luzia, com sede na Rua Capitão Eduardo Carneiro nº650, no Município de Bueno Brandão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Chico Rafael

Justificação: O projeto de lei em tela tem o objetivo de declarar de utilidade pública a entidade denominada Recanto Santa Luzia, com sede no Município de Bueno Brandão.

A proposta de declaração de utilidade pública justifica-se pelo fato de ser a entidade uma associação civil, filantrópica e sem fins lucrativos. Seus objetivos são o acolhimento e o auxílio às pessoas por ela amparadas, bem como a promoção humana e o aprimoramento das virtudes cristãs, moral, social e cívica. Visa, ainda, à proteção da família, da infância e dos idosos e, também, ao combate à fome e à pobreza. A reabilitação das pessoas portadoras de deficiência também se insere entre os objetivos da instituição.

Por estarem atendidos os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, e considerando o relevante alcance assistencial do Recanto Santa Luzia, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 495/99

Declara de utilidade pública a Associação Bueno Brandense de Proteção à Criança, com sede no Município de Bueno Brandão.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Bueno Brandense de Proteção à Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.556/001-18, com sede na Rua Benjamim Constant, s/nº, no Município de Bueno Brandão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Chico Rafael

Justificação: Este projeto de lei tem o objetivo de declarar de utilidade pública a Associação Bueno Brandense de Proteção à Criança, com sede no Município de Bueno Brandão.

Esta proposta de declaração de utilidade pública justifica-se em razão de a referida Associação ter como objetivo o amparo permanente à criança indigente de Bueno Brandão, de forma a assegurar-lhe o seu pleno desenvolvimento em todos os aspectos: físico, mental, educacional, moral e social.

Em razão de a entidade, que é uma associação civil sem fins lucrativos, atender aos requisitos constantes na Lei nº12.972, de 27/7/98, e considerando o seu relevante alcance assistencial, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 496/99

Altera o art. 1º da Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, que reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da administração pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a administração direta e indireta do Estado obrigada a reservar 15 % (quinze por cento) dos cargos ou empregos públicos, em todos os níveis, para pessoas portadoras de deficiência.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 1999.

Maria José Haueisen

Justificação: A ordem jurídica e constitucional estabelecida a partir da promulgação da Constituição da República de 1988 e da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 consagrou a prerrogativa da reserva de percentual de cargos e empregos públicos para portadores de deficiência. Por tratar-se de norma que não é auto-executável, foi editada a Lei Estadual nº 11.867, de 25/7/95, que fixou em 10% o limite de vagas próprias para o cumprimento dos dispositivos constitucionais.

No entanto, o limite fixado pelo legislador estadual parece-nos um tanto tímido, sobretudo se considerarmos que é cada vez menor o número de vagas existentes no serviço público.

Cabe aqui ressaltar que o legislador federal foi mais ousado ao disciplinar a matéria, regulamentada pelo art. 5º, § 2º, da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Assim reza a referida lei: "As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservados até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso".

Sabemos que a lei federal mencionada fala em "até 20%", enquanto a Lei Estadual nº 11.867, de 1995, assegura que as vagas reservadas para os portadores de deficiência não serão inferiores a 10%. Mesmo assim, defendemos a alteração do limite fixado pelo legislador mineiro, por acreditar que tal parcela da sociedade merece tratamento mais condizente com a realidade, tendo em vista, como já dissemos, a escassez de vagas no serviço público.

Nosso projeto não encontra óbice de natureza constitucional, uma vez que disciplina tema da competência do Estado. Esperamos, portanto, contar com o apoio de todos os Deputados à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 542/99, da Deputada Maria Olívia, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo, pela escolha do Município de Santa Rita de Jacutinga para cenário de novela de sua emissora. (- À Comissão de Educação.)

Nº 543/99, do Deputado Márcio Cunha, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Laboratório Hermes Pardini por seus 40 anos de existência. (- À Comissão de Saúde.)

Do Deputado Doutor Viana, solicitando se promova seminário com vistas à discussão da ética em pesquisas envolvendo seres humanos. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Deputado Alberto Bejani, solicitando sejam tomadas as medidas cabíveis pelo não-atendimento, no prazo constitucional ao pedido de informação contido no Ofício nº 1.082/99, do Presidente desta Casa, dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda. (- À Mesa da Assembléia.)

#### Proposições Não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

#### PROJETO DE LEI Nº /99

Cria o Programa de Prevenção contra a Violência nas Escolas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Prevenção contra a Violência nas Escolas.

Art. 2º - O Programa de Prevenção contra a Violência nas Escolas tem como objetivos:

I - promover ações educativas de valorização da vida dirigidas aos estudantes das escolas públicas estaduais;

II - formar grupos de trabalho, com a participação dos colegiados das escolas, das associações de pais e de representantes de alunos, para estudarem as causas da violência e apontarem as soluções preventivas possíveis;

III - desenvolver ações e projetos que fortaleçam e aprofundem os vínculos entre a comunidade e a escola;

IV - zelar pela conservação e pela manutenção dos prédios das escolas, dos seus móveis e equipamentos de usos didático, esportivo e de lazer;

V - estimular concursos literários, gincanas, composições musicais, exposição de quadros e outros eventos que tenham como objetivo a busca da paz entre as pessoas.

Art. 3º - O Programa de Prevenção contra a Violência nas Escolas terá Coordenação Municipal constituída por representantes indicados pelas direções das escolas, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal e de organizações não governamentais dedicadas ao trabalho com crianças e adolescentes.

Parágrafo único - A participação na Coordenação Municipal do Programa será considerada socialmente relevante e não terá remuneração.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Educação coordenará, através de grupo nomeado pelo Secretário, a implementação do Programa nos municípios e promoverá ações que estimulem a integração dos professores e dos funcionários das escolas.

Art. 5º - A Coordenação Municipal do Programa poderá, ouvido o Secretário de Estado da Educação, autorizar a construção de residências nos terrenos das escolas, para serem cedidas a policiais militares destacados para serviço no município.

Parágrafo único - A construção dessas residências ficará a cargo da Coordenação Municipal, sem gerar despesas para o Estado, e o seu uso será regulamentado pela Secretaria de Estado da Educação, que estabelecerá prazos, requisitos a serem preenchidos pelo policial militar, entre eles, obrigatoriamente, o de ser casado e de não ter restrição na folha de serviços.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 1999.

Wanderley Ávila

Justificação: A violência nas escolas é assunto que tem ocupado quase diariamente a imprensa, e o problema começa a surgir até mesmo em cidades pequenas. Quando passar a onda, que a mídia amplifica, cumprindo a sua obrigação, a situação persistirá, embora com repercussão menor.

É simples transferir o problema, buscar explicações teóricas, culpar a televisão, apelar para a tradição, exigir repressão. Difícil é tentar compreender e aceitar o novo, buscar formas de dar-lhe orientação segundo os padrões éticos e construir as bases para uma convivência fraterna na realidade atual. Isso é, ao mesmo tempo, a tarefa e o desafio da educação moderna. O modelo repressivo, por si só, já não se sustenta. Fracassou, no caso específico da violência e do vandalismo, e tende a aumentar o problema se teimosamente se continuar impondo esse procedimento.

É urgentíssimo buscar junto à comunidade o envolvimento nos problemas da escola e da educação. É preciso transformar em realidade o convencimento já consensual de que a escola deve ser democrática e acolher a participação da comunidade escolar, entendida além dos limites do corpo discente, para envolver alunos, pais e servidores.

O presente projeto de lei quer abrir o debate sobre um tema do interesse de todos, partindo de uma situação concreta. A violência que agora se manifesta nas escolas é uma forma de comportamento que pode contaminar toda a organização social. As soluções, se não vierem do senso comum da sociedade, serão ou imposições do Estado ou elucubrações que a própria realidade descartará.

É comum nos municípios do interior do Estado a cessão, pela Prefeitura ou pela comunidade, de residência para os policiais militares que são destacados para os serviços de segurança. A Polícia Militar de Minas Gerais já optou, há alguns anos, pela via da prioridade à prevenção da violência e dos delitos. Tem sido parceira importante dos Executivos Municipais e das comunidades do interior no trabalho de prevenção e de combate ao crime e à violência. Oferecer moradia em terrenos de escolas ou nas proximidades é uma forma de inibir o vandalismo e prevenir a violência. Evidente é que tanto as Coordenações Municipais do Programa proposto como a Secretaria de Estado da Educação e o Comando da Polícia Militar devem avaliar a implantação caso a caso e acompanhar a sua evolução, para corrigir eventuais erros e dar orientação de acordo com o espírito de construção de uma paz que signifique mais que ausência de violência e contribua para o exercício pleno da cidadania.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Carlos Pimenta.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Educação e do Trabalho e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, César de Mesquita e Hely Tarquínio.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Mauro Lobo, Doutor Viana, Alberto Bejani, Fábio Avelar e João Paulo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Questões de Ordem

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, Srs. Deputados, tramita nesta Casa, desde março do ano em curso, a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, do ilustre Deputado Ambrósio Pinto, que acrescenta dispositivo ao art. 98 da Constituição de Minas Gerais.

Sem a menor dúvida, trata-se de matéria de suma importância, em se considerando o seu objetivo imediato, envolvendo a direção de um dos Poderes do Estado, mais precisamente o Judiciário. Na forma da proposta, o novo inciso XII estabelece que a eleição para os cargos de direção dos Tribunais de Justiça, de Alçada e de Justiça Militar far-se-á mediante a eleição direta dos magistrados vitalícios em exercício para um mandato de dois anos.

Dessa forma, as Presidências desses corpos seriam ocupadas em função de mandato eletivo conferido por um colegiado amplo, composto de todos os magistrados - de todos os escalões e instâncias -, pelo que o bom-senso nos traz à mente uma idéia da complexidade da decisão referente à escolha.

Não poderíamos deixar de registrar, sob esse aspecto, que a lisura do trabalho executado pelo Poder Judiciário tem, como um dos seus principais fundamentos, justamente a forma pacífica de escolha dos seus dirigentes, entre aqueles que, efetivamente, mais se distinguiram pela soma de virtudes e de experiências em sua trajetória profissional ascendente.

Até aqui e por uma cautela facilmente compreensível à luz da razão, quando a questão é escolha do dirigente, prefere-se o realce do mérito comprovado. E, por lógica conseqüente e natural, evitam-se, no âmbito do Judiciário, disputas ou concorrências extras, que podem apenas prejudicar o respectivo contexto.

A tradição do Judiciário tem sido irretorquível.

É de se registrar que a Comissão Especial que analisa o conteúdo da proposta de emenda à Constituição vem trabalhando com elogiável critério, fazendo as ponderações devidas e necessárias em tema deveras delicado.

Procede esse cuidado da Comissão Especial. Comprovando tal assertiva, vemos a experiência de São Paulo, em cujo Legislativo tramitou proposta semelhante, sendo aprovada. O dispositivo paulista provocou recursos cabíveis à espécie no Tribunal competente, arguindo-se a inconstitucionalidade do dispositivo, sendo certo que, na última quarta-feira, dia 4 de agosto, a proposta transformada em lei sofreu o primeiro impacto contrário à sua execução em superior instância.

A matéria está sendo objeto de seguidos, ponderados e procedentes recursos, que, em última análise, serão decididos em nível do Supremo Tribunal Federal com as vênias necessárias.

Considero que, por efeito da coerência que sempre norteou os trabalhos desta Casa, seria prudente e oportuno que aqui fosse suspensa a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, até que tivéssemos uma decisão mais substancial do feito paulista pelo Supremo.

Indubitavelmente, seria uma atitude sensata, prudente e se evitariam confrontos de posicionamentos diversos, o que poderia gerar desgastes desnecessários e inoportunos.

Desta tribuna, proponho, pois, que a Comissão Especial que estuda a proposta, no rastro de sua exemplar cautela, haja por bem suspender temporariamente a tramitação da matéria

enquanto os horizontes do delicado dispositivo não forem devidamente clareados.

Quero passar, na presença de V. Exa., às mãos do Presidente da Comissão este documento, para que, com a orientação de V. Exa., ele possa atentar para esse fato, protelando o andamento daquela proposta de emenda à Constituição, até que o Supremo Tribunal Federal tenha tomado uma decisão definitiva a respeito da matéria.

O Sr. Presidente - A Presidência registra as palavras de V. Exa., as quais examinará e responderá oportunamente.

O Deputado João Leite - Gostaria, Sr. Presidente, de suscitar uma questão de ordem, com fundamento no parágrafo único do art. 46 do Regimento Interno.

Na reunião de ontem, à tarde, V. Exa., com base no parágrafo único do art. 46 do Regimento Interno, proferiu judiciosa decisão, fazendo retirar da pauta o Projeto de Lei nº 154/99 e tornando sem efeito o parecer da Comissão de Administração Pública sobre o substitutivo e a emenda a ele apresentados em Plenário, em virtude da ocorrência de vício procedimental na designação do relator.

"Art. 46 - .....

Parágrafo único - O Deputado não poderá presidir os trabalhos da Assembléia ou de comissão, nem ser designado relator, quando se estiver discutindo ou votando assunto de seu interesse pessoal ou quando se tratar de proposição de sua autoria."

Sem dúvida, Sr. Presidente, a intenção do legislador, ao formular a vedação contida no preceito regimental, foi a de garantir os princípios de isenção e imparcialidade que são atributos essenciais à condução dos trabalhos legislativos e ao pronunciamento das comissões sobre as matérias.

Por que negar ao autor a Presidência da reunião ou a relatoria dos projetos?

Pode-se afirmar que o autor de uma proposição tenha sempre interesse pessoal nela?

Muitas vezes, não. Mas o autor de uma proposição está sempre comprometido com uma posição já anunciada e que, em geral, corresponde a demandas de grupos que ele representa.

Para que não houvesse dúvida quanto ao espírito da lei, o legislador estendeu a vedação ao Deputado que se encontrasse na contingência evidenciada pela autoria, qual seja a de comprometimento com posição já publicamente conhecida ou, ainda, de representante de segmentos com interesse imediato na matéria.

Ora, Sr. Presidente, a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, que trata da desvinculação da Perícia Oficial do Estado da Polícia Civil, da qual sou o primeiro signatário, sofreu o mesmo vício de procedimento a que se sujeitou o Projeto de Lei nº 154/99. A designação de relator recaiu sobre parlamentar reconhecidamente contrário ao seu conteúdo e inequivocamente comprometido com grupos interessados em impedir que prosperassem as idéias modernizantes nela contidas.

A condição de Delegada de Polícia Civil da Deputada relatora, por si só, já constitui motivo suficiente para impedir-lhe o exercício da relatoria dessa matéria. Como se não bastasse, a Deputada relatora distribuiu uma circular, em que não deixa dúvidas quanto ao seu interesse pessoal no assunto.

Nessa circular, a relatora procura, por meio de inúmeros argumentos, convencer os colegas Deputados a votar contra a matéria por ela relatada.

É aceitável esse procedimento por parte de um relator, do qual se exige isenção e imparcialidade? Definitivamente, não, Sr. Presidente.

Diante do exposto, solicito a V. Exa. que reitere seu entendimento com relação ao parágrafo único do art. 46 e faça retirar da ordem do dia a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, tornando sem efeito o parecer da Comissão Especial sobre ela emitido, em virtude da ocorrência de vício procedimental. É essa a questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência recebe a questão de ordem de V. Exa., vai analisá-la com atenção e oportunamente responderá a V. Exa.

#### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22/99, da Deputada Elbe Brandão e outros, que altera a Seção III do Capítulo 2 do Título 4 da Constituição do Estado e acrescenta dispositivo ao art. 242, determina que o Estado inclua o turismo como atividade educativa e promova a conscientização pública sobre o turismo. Pelo PSDB: efetiva - Deputada Elbe Brandão; suplente - Deputado Hely Tarquínio; pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Roberto; suplente - Deputado Antônio Júlio; pelo PDT: efetivo - Deputado Marcelo Gonçalves; suplente - Deputado Doutor Viana; pelo PFL: efetivo - Deputado Sebastião Costa; suplente - Deputado Sebastião Navarro Vieira; pelo PL: efetivo - Deputado Cabo Morais; suplente - Deputado Pastor George. Designo. A Área de Apoio às Comissões.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 116 do Regimento Interno e tendo em vista a comunicação do Deputado Fábio Avelar, em que informa a sua saída do PSDB e sua filiação ao PPS, solicita ao Líder do PSDB que, no prazo de cinco dias úteis, proceda à indicação de novos membros efetivos para a Comissão de Meio Ambiente, a CPI do IPSM e a Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9/99 e de novos membros suplentes para a Comissão de Política Agropecuária e para as Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 10, 12 e 17/99.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Hely Tarquínio, Líder do PSDB - indica os Deputados Hely Tarquínio e João Leite para atuarem como membros efetivo e suplente, respectivamente, na CPI do IPSM, em substituição aos Deputados Fábio Avelar e Márcio Kangussu (Ciente. Designo. A Área de Apoio às Comissões e cópias às Lideranças); e pela Comissão de Educação - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 220/99, do Deputado César de Mesquita, e 345/99, do Deputado Agostinho Silveira, e dos Requerimentos nºs 432/99, do Deputado Paulo Piau; 449 e 460/99, do Deputado Ronaldo Canabrava; 452/99, do Deputado Chico Rafael; 454/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 458/99, da Deputada Elbe Brandão; 459/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 463 e 464/99, da Comissão de Educação, e 469/99, do Deputado Márcio Cunha; e pela Comissão do Trabalho - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 116 e 397/99, do Deputado João Leite; 195/99, do Deputado Ambrósio Pinto; 334, 369, 370, 380 e 384/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 377/99, do Deputado Mauri Torres; 378/99, do Deputado Rêmoló Aloise; 379/99, do Deputado Anderson Aduato; 386/99, do Deputado Ivo José; 387/99, do Deputado José Henrique, e 392/99, da Deputada Maria Tereza Lara, e do Requerimento nº 436/99, do Deputado Antônio Andrade (Ciente. Publique-se.).

#### Questão de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não há "quorum" para o prosseguimento da reunião. Solicitaria a V. Exa. que a encerrasse, de plano.

## Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 12, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA EM 12/8/99

Presidência do Deputado Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum".

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Gil Pereira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Bené Guedes - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Wanderley Ávila.

#### Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a reunião de debates de amanhã, 13/8/99, às 9 horas.

### ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas do dia sete de julho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Doutor Viana, Ermano Batista e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. A Presidência dá ciência do recebimento das seguintes proposições, bem como dos relatores a que foram distribuídas: Projetos de Lei nºs 358/99 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira); 395/99 (relator: Deputado Doutor Viana); e 396/99 (relator: Deputado Agostinho Patrús), todos no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência comunica a retirada da pauta dos Projetos de Lei nºs 181 e 238/99, ambos no 2º turno, por não cumprirem os pressupostos regimentais. Com a palavra, o Deputado Doutor Viana, relator do Projeto de Lei nº 361/99 no 1º turno, emite parecer pela aprovação da matéria na forma proposta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 404/99, do Deputado Edson Rezende; 416/99, do Deputado Ambrósio Pinto, e 427/99, do Deputado Carlos Pimenta. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Sargento Rodrigues apresenta requerimentos em que solicita seja enviado ao Comandante-Geral da PMMG pedido de informações a respeito de todas as obras de construção, reforma e ampliação de prédios pertencentes à Polícia Militar, especialmente de residências destinadas aos Comandantes de batalhões, acompanhadas de cópias dos respectivos contratos, do instrumento licitatório e dos demais documentos comprobatórios das referidas obras, indicando a dotação orçamentária a que se referem; e seja enviado ao Comandante-Geral da PMMG e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado pedido de informações acerca das medidas que vêm sendo empreendidas por essas corporações a fim de que sejam cumpridas as disposições contidas na Emenda à Constituição nº 39/99. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Ainda nesta fase é colocado em votação requerimento do Deputado Fábio Avelar no qual solicita a realização de um debate público para se discutir o contrato de concessão do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto prestado pela COPASA-MG, no Município de Belo Horizonte. O requerimento é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Doutor Viana, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Chico Rafael - Sargento Rodrigues - João Paulo.

### ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às dez horas do dia oito de julho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Júlio, Agostinho Silveira, Eduardo Daladier e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião, informa que ela se destina à apreciação da matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Paulo Piau que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Silveira, a Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. Nos termos regimentais, a Presidência acusa o recebimento das proposições a seguir citadas, para as quais designou os seguintes relatores: Projetos de Lei nºs. 417, 422, 428 e 429/99, Deputado Paulo Piau; 415, 420, 431 e 432/99, Deputado Agostinho Silveira; 414, 419 e 427/99, Deputado Eduardo Daladier; 416, 421, 426 e 430/99, Deputado Antônio Júlio; 418, 423, 242 e 425/99, Deputado Ermano Batista. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 374/99 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Eduardo Daladier). O Recurso nº 1/99 e os Projetos de Lei nºs 360 e 365/99 não foram apreciados; os dois primeiros, em virtude de pedido de prazo solicitado pelo relator, e o último, atendendo a requerimento do Deputado Antônio Júlio para que fosse retirado de pauta. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira - Sebastião Costa - Adelmo Carneiro Leão - Eduardo Daladier.

### ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, César de Mesquita, Adelmo Carneiro Leão e Carlos Pimenta, membros da supracitada Comissão. Estão presentes também os Deputados Antônio Carlos Andrada e José Henrique. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, passa à discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Edson Rezende passa a direção dos trabalhos ao Deputado César de Mesquita, para apresentar requerimento de sua autoria, em que solicita seja realizada audiência pública com a participação de representantes da Sociedade Mineira de Pediatria, da Secretaria da Saúde e das Secretarias de Saúde de Belo Horizonte, Betim e Juiz de Fora; do Sr. José Orleans da Costa, Professor da UFMG, e de representantes de entidades governamentais, com a finalidade de debater o tema "Oferta e Necessidade de UTIs Infantis no Estado de Minas Gerais". Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Ao retomar a Presidência, o Deputado Edson Rezende passa a palavra ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, que apresenta requerimento em que solicita a realização de debate público sobre a política estadual de medicamentos. A Deputada Maria Olívia apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública para avaliar o corte no repasse de verbas do SUS no Estado. O Deputado Rogério Correia apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a fim de debater as denúncias relativas à liberação de recursos orçamentários da União para construção e aquisição de equipamentos de hospital no Estado, destinados na totalidade ao Instituto Maria da Glória Ferreira Varella, pertencente à Fundação Cristiano Varella, sendo ouvido, na oportunidade, o Deputado Federal Sérgio Miranda, autor de denúncias de manipulação de verbas do orçamento federal destinadas ao

Estado. A Deputada Elbe Brandão apresenta requerimento em que solicita sejam convidados para a apreciação do Projeto de Lei nº 344/99, que institui o Dia Estadual da Promoção de Saúde Bucal, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia - CROMG -, a Presidente da Associação Brasileira de Odontologia - ABO-MG -, e o Coordenador de Saúde Bucal de Minas Gerais; e o Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento em que solicita sejam novamente convidados o Prefeito e o Secretário da Saúde de Presidente Bernardes, para debaterem sobre os problemas que vêm ocorrendo no hospital local. A Presidência submete os requerimentos a votação, cada um por sua vez, os quais são aprovados. Prosseguindo, a Presidência anuncia que a reunião se destina a ouvir os seguintes convidados: o Sr. Cícero Plínio Bitencourt, Superintendente Operacional de Saúde, representando o Sr. Secretário de Estado da Saúde; o Vereador José Turibio Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, e a Sra. Istelamares Quintão de Souza, Presidente do Hospital Santo Antônio, de Presidente Bernardes, sobre os problemas que vem sofrendo a população local, em decorrência da recusa da Prefeitura Municipal em fornecer autorizações de internação hospitalar (AIHs) ao Hospital Santo Antônio em Presidente Bernardes. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Deputado Antônio Carlos Andraza, autor do requerimento que motivou o convite. Estão presentes também os Vereadores Otacílio Ambrósio de Viveiros, Sebastião Soares de Oliveira, Arlindo de Barros, Agostinho Pedro Teixeira e Vicente Agostinho de Souza. Após, a Presidência passa a palavra ao Vereador José Turibio Fernandes e aos demais convidados na ordem acima mencionada. Participam dos debates todos os parlamentares e convidados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 11, quarta-feira, às 9h30min, no auditório, para apreciar os Projetos de Lei nºs 11, 168, 339, 344, 363, 61, 381, 525 e 455/99, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Edson Rezende, Presidente - César de Mesquita - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo.

#### ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPI DOS FUNDOS

Às dez horas e dez minutos do dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dinis Pinheiro, Rogério Correia, Mauro Lobo, Pastor George e Álvaro Antônio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes também os Deputados Wanderley Ávila e Márcio Kangussu. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pastor George, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que se encontram em poder da Mesa os Ofícios nºs 270/99, do Deputado Geraldo Rezende, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo; 287/99, do Deputado Federal Tilden Santiago, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e 342/99, do Sr. Marcelo Siqueira, Presidente da COPASA-MG, nos quais são encaminhadas informações solicitadas por esta Comissão e os quais estão à disposição dos membros da Comissão para consulta. Informa, ainda, que a finalidade da reunião é ouvir o depoimento do Sr. Marcus Pestana, a quem convida para tomar assento à mesa dos trabalhos. Após prestar esclarecimentos sobre o funcionamento das CPIs, o Presidente passa a palavra ao depoente, que faz seu pronunciamento inicial. Na fase de debates, fazem perguntas ao Sr. Marcus Pestana os Deputados Rogério Correia e Mauro Lobo. O Deputado Rogério Correia apresenta requerimentos em que solicita seja prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão por 60 dias e sejam convidados a participar de reunião da Comissão os Srs. Tarcísio de Castro Monteiro, Diretor da Superintendência de Finanças, e Gilberto José Resende dos Santos, Diretor da Superintendência de Planejamento e Coordenação Geral, ambos da Secretaria da Educação. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Deputado Márcio Kangussu tece comentários sobre os trabalhos da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece ao Sr. Marcus Pestana pelos subsídios trazidos, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1999.

Mauro Lobo, Presidente - Rogério Correia - Bené Guedes - José Henrique.

#### ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Dalmo Ribeiro Silva e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e passa à leitura da seguinte correspondência: ofício da Vereadora Maria Helena, encaminhando cópia de representação do Vereador Rui Resende, em que solicita a participação desta Assembléia na apresentação ao Congresso Nacional, juntamente com os Poderes Legislativos das demais unidades da Federação, de proposta de emenda à Constituição, destinada a estender às forças armadas competência para o policiamento ostensivo de vias e logradouros públicos; ofício do Diretor do Centro de Apoio Operacional de Belo Horizonte, encaminhando cópias de documentos referentes a informações prestadas pelo Sr. Dilson Batista da Silva e solicitando providências; carta da coordenação da Liga Operária e Camponesa, em que se solicitam providências desta Comissão para se apurar o massacre de Betim, punir os responsáveis, designar peritos para acompanhar o processo dos sem-casas, bem como para se instaurar comissão parlamentar de inquérito; ofício da Promotora Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta, em que envia cópias de ofícios que foram encaminhados ao Comandante-Geral da Polícia Militar, ao Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e ao coordenador da Auditoria Militar, para conhecimento e para que adotem as medidas cabíveis com relação ao caso da adolescente Daiane Cristian Santos Rodrigues; carta do Sr. Renato Luiz Faraco, Juiz de Direito de Araçuaí, em que encaminha cópia de laudo pericial, referente a exames realizados por seção técnica de criminalística na cadeia pública daquela Comarca, para conhecimento e para as providências necessárias; ofício do Secretário da Segurança Pública encaminhando resposta ao Ofício nº 1.056/99/SGM, conforme publicação no Diário do Legislativo do dia 31/7/99; carta do Sr. Francisco Cordeiro de Oliveira, em que solicita o empenho desta Comissão junto ao Secretário da Segurança Pública e ao Governador do Estado para se aumentar a segurança dos comerciantes e de toda a sociedade; ofício do Ouvidor-Geral de Polícia de Minas Gerais, encaminhando resposta ao Ofício nº 1.396/99/SGM, conforme publicação no "Diário do Legislativo" do dia 24/7/99; ofício do Deputado Márcio Kangussu, em que encaminha documentação referente a pleito da Câmara Municipal de Nanuque, que solicita medidas imediatas visando coibir o excesso de rigor da Polícia Rodoviária Estadual junto à sociedade civil daquele município e adjacências; carta do Sr. Onofre Marinho Moreira, de Pará de Minas, enviando sugestões que beneficiariam o nosso Estado, para serem apreciadas por esta Comissão; carta do Sr. Pedro Cardoso da Costa, de São Paulo, encaminhando texto sobre democracia e voto. A seguir, passa-se à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Projeto de Lei nº 385/99, do Deputado Ivo José é submetido a discussão e votação e é aprovado com a Emenda nº 1. A seguir, é colocado em votação o Requerimento nº 450/99, ao qual é concedida vista a pedido da Deputada Maria Tereza Lara. São submetidos a votação e são aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 451 e 466/99. Em seguida, passa-se à discussão e votação de proposição da Comissão. Foram aprovados dois requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara: um, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Saúde e do Trabalho para se discutir a situação dos portadores de deficiência física em Minas Gerais e a formação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Portador de Deficiência Física, nos termos da Constituição Estadual; outro, em que solicita sejam encaminhados votos de congratulações com a Dra. Dilma Léllis, de Itabira, Delegada que atuou no processo que incriminou o Sr. Gustavo Chaves, Chefe de Segurança do Patrimônio da Cia. Vale do Rio Doce. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

João Leite, Presidente - Glycon Terra Pinto - Maria Tereza Lara - Marcelo Gonçalves.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O ENVIDIVAMENTO DO ESTADO

Às quinze horas do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eduardo Hermeto, Mauro Lobo e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eduardo Hermeto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final da Comissão. Lido o relatório, é solicitada vista pelo Deputado Mauro Lobo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1999.

Mauro Lobo, Presidente - Maria Tereza Lara - Dimas Rodrigues.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cristiano Canêdo, Alencar da Silveira Júnior, Sargento Rodrigues e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença do Deputado Cabo Morais. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Cristiano Canedo, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. Com a palavra, o Deputado Alencar da Silveira Júnior apresenta requerimento em que solicita o adiamento da referida eleição para a próxima reunião. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca-os para a próxima reunião especial, em 11/8/99, às 16 horas, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Antônio Roberto, Presidente - Cristiano Canêdo - Doutor Viana - Sargento Rodrigues.

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O ENVIDIVAMENTO DO ESTADO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Mauro Lobo e Dimas Rodrigues (substituindo este ao Deputado Paulo Pettersen, por indicação da Liderança do PMDB). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final da Comissão. Discutido o relatório, o Presidente o submete à apreciação dos membros presentes, os quais o aprovam. Ato contínuo, o Presidente suspende os trabalhos por cinco minutos para lavratura da ata. Reaberta a reunião, a Presidência solicita a leitura da ata que é aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1999.

Mauro Lobo, Presidente - Maria Tereza Lara - Dimas Rodrigues.

#### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Amílcar Martins, Cristiano Canêdo, Luiz Menezes e Ronaldo Canabrava, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/8/99, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem os Srs. Deputado Renato Simões, Júlio Turras, Hélcio Queiroz, Daise Ferreira Diniz e Irmão Mesquita, que, em debate público, discutirão o tema: "Contra o Trabalho Infantil - Lugar de Criança é na Escola".

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1999.

Ivo José, Presidente.

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bené Guedes, Elaine Matozinhos, Antônio Andrade e Mauri Torres, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 18/8/99, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se realizar audiência pública para discutir o risco de cartelização do setor de supermercados no Estado e a abertura dos estabelecimentos à noite e aos domingos, com a presença dos seguintes convidados: Sr. Délcio Antônio Duarte, Secretário Municipal de Atividades Urbanas; Sra. Stael Christian Riani, Inspectora Regional do Ministério da Justiça em Minas Gerais; Sr. Vanderlei Teixeira Fernandes, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte e Região Metropolitana; Sra. Lúcia Pacífico Homem, Vereadora à Câmara Municipal de Belo Horizonte e Presidenta do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais - MDC -; Srs. Antônio Claret Nametala, Presidente da Associação Mineira de Supermercados - AMIS -; André Luiz Miranda, Diretor do Carrefour - BH Shopping; Sra. Denisia Maria Rodrigues, Diretora Regional do Carrefour no Estado; Srs. Roberto de Mattos Gosende, Gerente de Marketing do Supermercado Mineirão; Jairo Aimorés Sávio, Gerente-Geral do Hipermercado Extra; José Nogueira, Diretor-Superintendente do Supermercado EPA.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1999.

João Paulo, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 339/99

Comissão de Saúde

Relatório

De iniciativa do Deputado Dimas Rodrigues, a proposição em tela tem por escopo instituir o Dia da Santa Casa de Misericórdia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou jurídico, constitucional e legal na forma em que foi apresentado.

Dando continuidade à tramitação, compete a este órgão colegiado apreciar a matéria, atendo-se ao lides de sua competência.

Fundamentação

De acordo com o autor da proposição, a escolha do dia 21 de maio para se homenagear a Santa Casa de Misericórdia deve-se ao fato de que essa data corresponde à da fundação desse estabelecimento na cidade de Belo Horizonte, ocorrida em 1899.

A proposição revela, assim, o intuito meritório de se prestar homenagem a essa respeitável instituição de natureza essencialmente assistencial, voltada para a prestação de serviços

médicos e hospitalares.

Além disso, releva salientar que a Santa Casa de Misericórdia é mantenedora do maior complexo médico-hospitalar do Estado e referência nacional tanto pela formação e aperfeiçoamento de profissionais ligados à Medicina, quanto pela qualidade dos serviços que presta especialmente à faixa da população mais carente.

Por tudo isso, consideramos justa e oportuna a pretensão de se instituir, no Estado, essa data comemorativa em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela instituição.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 339/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Edson Rezende, Presidente - Carlos Pimenta, relator - César de Mesquita - Cristiano Canêdo.

#### Parecer para TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 344/99

#### Comissão de Saúde

#### Relatório

O projeto em epígrafe, da Deputada Elbe Brandão, tem por objetivo instituir o Dia Estadual da Programação de Saúde Bucal, a ser comemorado anualmente em 21 de outubro.

Examinada a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição. Cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer, em conformidade com o art. 190 do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise objetiva instituir o Dia Estadual da Promoção de Saúde Bucal, a ser comemorado em 21 de outubro. Para tanto, serão realizados vários eventos como seminários, campanhas e debates.

O projeto propõe, ainda, uma parceria com os municípios e entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar dos eventos.

É inegável a relevância social da proposição. Entretanto, com o processo de descentralização político-administrativa do SUS, não há necessidade de o Estado estabelecer contratos ou acordos com os municípios, uma vez que todo programa ou campanha de saúde é de competência e responsabilidade da comunidade. Assim, aos municípios cabem a coordenação em nível local e a execução direta das políticas e programas em parceria com as entidades não governamentais.

Com o fim de adequar a proposição aos princípios do sistema de saúde, apresentamos-lhe o Substitutivo nº 1.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 344/99 em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Semana Estadual de Promoção da Saúde Bucal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual de Promoção da Saúde Bucal, a ser comemorada na última semana de outubro.

Parágrafo único - A programação a ser desenvolvida durante a semana comemorativa será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Edson Pereira, Presidente - César de Mesquita, relator - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo.

#### PARECER SOBRE A EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 11/99

#### Comissão de Saúde

#### Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, o Projeto de Lei nº 11/99 visa a instituir procedimentos especiais para prevenção e detecção da Lesão por Esforços Repetitivos -LER.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2; a Comissão de Saúde opinou por sua aprovação com as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e da mesma forma opinou a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Levada a Plenário, a matéria recebeu a Emenda nº 3, apresentada pela autora do projeto, a qual vem a esta Comissão para, nos termos do art. 227 do Regimento Interno, receber parecer.

#### Fundamentação

A emenda em pauta tem por objetivo estabelecer o Plano de Controle do Ritmo de Trabalho, acrescentando o inciso III ao § 2º do art. 1º e os §§ 3º e 4º, ao mesmo artigo.

A emenda vem aprimorar os procedimentos destinados ao controle, à prevenção e à detecção da LER. Entretanto, ela representa um reparo à Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça. Parece-nos tratar-se de uma subemenda.

Dessa forma, para aperfeiçoamento da técnica legislativa e visando a manter a integralidade do projeto, optamos por apresentar a Subemenda nº 1.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 3 na forma da Subemenda nº 1, a seguir apresentada, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 3, da Deputada Maria José Hauweisen.

#### SUBEMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º os seguintes §§ 3º e 4º e dê-se a seu § 2º a redação que segue:

"Art. 1º - .....

§ 2º - Os procedimentos especiais de fiscalização a que se refere esta lei destinam-se a verificar a observância, pelos empregadores, das seguintes medidas:

I - cumprimento das normas legais pertinentes à prevenção e detecção dos casos de Lesão por Esforços Repetitivos - LER -;

II - informação aos trabalhadores, por meio de cartazes, cartilhas e palestras, dos riscos de se contrair Lesão por Esforços Repetitivos, em razão da natureza do trabalho desempenhado;

III - procedimentos especiais definidos no Plano de Controle do Ritmo de Trabalho.

§ 3º - O Plano a que se refere o inciso III será instituído pelo empregador, juntamente com os empregados, a partir de Análise Ergonômica da Atividade de Trabalho, elaborada conforme o contingente de homens e mulheres envolvidos no processo de trabalho, a idade de cada um, as tarefas desempenhadas, o ritmo e a jornada diária de trabalho.

§ 4º - O Plano de Controle do Ritmo de Trabalho deverá ser instituído até um ano após a publicação desta lei e remetido aos órgãos públicos responsáveis pela saúde do trabalhador."

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Edson Rezende, Presidente - Cristiano Canêdo, relator - César de Mesquita - Carlos Pimenta.

PArecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 331/99

Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do Deputado Chico Rafael, o projeto de lei em epígrafe assegura, na prestação de serviços públicos estaduais, tratamento especial em favor do usuário de baixa renda.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 15/5/99, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Agora, o projeto vem a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, I, "e", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição assegura tratamento especial ao usuário de serviços públicos que perceba renda mensal familiar de até dois salários mínimos.

Conforme o projeto, caberá à Secretaria de Estado da Segurança Pública atestar documentalmente, pelo período de 12 meses, a condição de usuário de baixa renda, na forma do regulamento. Além disso, as sociedades de economia mista com participação majoritária do Estado e as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos estaduais ficam obrigadas a abater 50% do valor correspondente aos serviços prestados a usuários de baixa renda e constantes nas respectivas notas fiscais. Estabelece ainda, a proposição, que o usuário de baixa renda que perder essa condição fica obrigado a dar ciência imediata do fato à Secretaria de Estado da Segurança Pública e às empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos estaduais.

O projeto foi aperfeiçoado pela Comissão de Constituição e Justiça por meio das Emendas nºs 1 a 4, por ela apresentadas.

A Carta Magna, no seu art. 37, "caput", com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, estabelece que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". No caso, merece destaque o princípio da legalidade, uma vez que a proposição vem, justamente, regulamentar preceito contido no § 5º do art. 40 da Constituição Estadual. Esse dispositivo determina que o Estado, por meio de lei, estabelecerá tratamento especial em favor do usuário de baixa renda.

O projeto encontra respaldo, também, no princípio norteador dos atos da administração pública que determina a supremacia do interesse público sobre o particular. Trata-se de princípio jurídico-doutrinário por que sempre deve pautar a conduta dos administradores públicos.

Tendo em vista que a proposição milita em prol do interesse público e considerando o seu indubitável caráter social, entendemos que ela se mostra justa e meritória. O projeto se revela, ainda, harmônico com o momento político, econômico e social ora vivenciado pela comunidade mineira.

Urge, todavia, aperfeiçoar a redação dos arts. 1º e 4º do projeto, de maneira a estender o benefício proposto aos usuários também dos serviços públicos de competência da União e do município prestados nos limites do território estadual. Esses serviços, a exemplo do fornecimento de energia elétrica e de água, são prestados em quase todo o Estado pelas concessionárias CEMIG e COPASA-MG, respectivamente, entidades integrantes da administração pública indireta do Estado. Por essa razão, apresentamos as Emendas nºs 5 e 6. Já a Emenda nº 9, além de aperfeiçoar a redação do art. 6º, remete para o regulamento a forma de responsabilização dos dirigentes e dos empregados das empresas descumpridoras do disposto na lei.

As Emendas nºs 7 e 8 retiram do projeto a menção feita à Secretaria de Estado da Segurança Pública como órgão competente para implementar determinadas medidas administrativas. Na realidade, considerando que as Secretarias de Estado são órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo, cabe a esse Poder, por via da sua competência regulamentar, nomear a Secretaria de Estado que melhor desempenhará a função. Assim, inserimos no § 3º do art. 2º e no art. 5º do projeto a expressão "órgão competente do Poder Executivo" em lugar de identificar a secretaria de Estado.

Diante dos argumentos apresentados, que demonstram a oportunidade e a conveniência da proposição em análise, formulamos a seguinte conclusão.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 331/99 com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e as seguintes Emendas nºs 5 a 9.

#### EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Será concedido tratamento especial na prestação de serviços públicos aos usuários de baixa renda, nos termos desta lei, de acordo com o que determina o § 5º do art. 40 da Constituição do Estado."

#### EMENDA Nº 6

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação, transformando-o em art. 2º e renumerando-se os demais:

"Art. 2º - As concessionárias e permissionárias de serviços públicos da competência do Estado e as entidades integrantes da administração pública indireta prestadoras de serviços públicos ficam obrigadas a abater cinquenta por cento no valor das taxas e das tarifas cobradas pelos serviços prestados aos usuários de baixa renda.

§ 1º - Para usufruir o benefício referido neste artigo, o usuário de baixa renda deverá cadastrar-se na empresa prestadora do serviço, na forma em que dispuser o regulamento.

§ 2º - Em se tratando de empresa concessionária de transporte coletivo intermunicipal, o abatimento mencionado no "caput" deste artigo será efetivado mediante a apresentação do documento referido no § 1º do art. 3º e na forma em que dispuser o regulamento."

#### EMENDA Nº 7

Dê-se ao § 3º do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

§ 3º - O requerimento para se pleitear a condição de usuário de baixa renda será padronizado e seu fornecimento é de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo."

#### EMENDA Nº 8

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º - O usuário de baixa renda que, em razão de sua renda familiar, vier a perder esta condição, fica obrigado, sob pena de responsabilidade, a dar ciência imediata do fato ao órgão competente do Poder Executivo e às empresas concessionárias e permissionárias."

#### EMENDA Nº 9

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta lei implica a rescisão do contrato de concessão ou permissão bem como a responsabilização dos dirigentes e dos empregados das empresas de que trata esta lei, nos termos do regulamento."

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Doutor Viana, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Chico Rafael - Sargento Rodrigues.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 11/8/99, as seguintes comunicações:

Do Deputado César de Mesquita, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Tobias José Paiva, ocorrido em 9/8/99, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Maria Samôr Jacob, ocorrido nesta Capital. (-  
Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 4/8/99

A Deputada Elaine Matozinhos - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, imprensa presente, pessoas presentes nas galerias, venho a esta tribuna tratar de um assunto extremamente sério, que é a pretensão do Deputado João Leite de retirar da estrutura da Polícia Civil o Instituto Médico Legal e o Instituto de Criminalística - os nossos peritos - e criar a Coordenadoria Geral de Perícia Oficial do Estado de Minas Gerais. Sem sombra de dúvida, isso seria desastroso para a sociedade mineira e para a instituição Polícia Civil.

A Polícia Civil faz polícia judiciária, polícia de investigação, após o crime, e os peritos, os médicos legistas são de fundamental importância nessas investigações.

Vou encaminhar para cada Deputado o nosso pedido de apoio à rejeição à Proposta de Emenda à Constituição nº 13/99 e tomei a liberdade de ilustrar esse nosso pedido com a nossa vivência no dia-a-dia nas delegacias de polícia.

Gostaria aqui de trazer alguns exemplos para os nobres parlamentares: está o Delegado de Polícia em seu gabinete; chega um indivíduo levado pela Polícia Militar ou Polícia Civil tido e conhecido como traficante, que portava, no momento de sua prisão, uma substância branca parecendo ser cocaína. Se o Delegado de Polícia não tiver a seu lado, nesse momento, um perito para fazer um laudo de constatação e dizer que aquilo é cocaína, e não farinha de trigo ou polvilho, o Delegado não tem como lavar o auto de prisão em flagrante. Se não houver possibilidade de se lavar o auto de prisão em flagrante e o tempo para a chegada de um perito que venha de qualquer coordenadoria for superior ao prazo, vamos ter prejudicada a possibilidade da prisão em flagrante com a lavratura do competente auto.

Queria trazer para cada um dos ilustres Deputados a minha experiência como Delegada de Polícia. Fiquei durante 16 anos combatendo a violência sexual. Chega uma moça vítima de estupro à delegacia. Temos o estuprador prestes a ser preso ou já preso. Como vou fazer flagrante, se não tenho médico legista para elaborar o laudo, fazer exames e dizer que a mulher foi realmente estuprada?

Vejam, nobres Deputados, o perigo e o desserviço que pode trazer para a instituição e para a nossa sociedade a desvinculação do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística da Polícia Civil. Gostaria de ressaltar aqui, com toda a sinceridade e lealdade, que a grande maioria dos peritos e a quase totalidade dos médicos não desejam a criação dessa coordenadoria. Eles não querem, ela não é importante para eles, eles não desejam isso. Eles são, sobretudo, policiais e sabem, na realidade, o que isso vai representar para a nossa sociedade.

Queria também trazer à luz a questão legal. Vai fazer parte também do encaminhamento que vamos fazer a cada parlamentar a cópia de nosso relatório, que traz inúmeras jurisprudências mostrando que essa proposta de emenda à Constituição nada mais quer do que usurpar a função do Poder Executivo. A Assembléia não tem competência para criar órgão, para criar despesas. Talvez o objetivo seja furtar o veto do Governador. Pretende-se buscar essa proposta de emenda à Constituição para burlar o veto do Poder Executivo. Isso, em meu entendimento, é extremamente prejudicial à nossa função e não condiz com a nossa realidade. Isso é iludir, usurpar, enganar a nós, Deputados. As jurisprudências estão aí, e V. Exas. as verão.

Por questão de justiça, quero fazer algumas considerações sobre o pronunciamento de nosso nobre Deputado João Leite. Quero que os nossos Deputados, a imprensa e, sobretudo, o nosso alvo maior, que são os telespectadores, saibam que o Sr. Secretário da Segurança não é um homem que descumpra a lei, como foi dito aqui. Muito pelo contrário, ele é um policial, um advogado, um Deputado Federal, homem que sempre pautou sua vida pelo cumprimento das leis. E a Secretaria da Segurança Pública não está buscando construir cadeia em campo de futebol algum. Fiquei indignada com aquela fala. Temos o cuidado de manter contato com a Secretaria da Segurança. Sabemos que aquela informação não corresponde à verdade. O Dr. Nilton Ribeiro foi claro e cristalino. E é ele que está à frente da busca de espaço físico para a construção dessas cadeias em Belo Horizonte. Definitivamente, não está em vista a construção de cadeias em campos de futebol. Portanto, não precisamos fazer sensacionalismo algum para dizer que vamos ter Deputados para impedir a construção de cadeias em campos de futebol, porque isso não existe. A imprensa precisa tomar conhecimento de que esse fato não existe. Ninguém está querendo construir cadeia em campo de futebol. Nós, parlamentares, que representamos o povo mineiro, não podemos esconder da sociedade mineira que o nosso Estado tem 47 mil mandados de prisão a serem cumpridos. Não podemos ficar batendo nas teclas das penas alternativas, quando não podemos sair às ruas com medo dos assaltos.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Deputada Elaine Matozinhos, com muito prazer, venho apartear-la nesse assunto polêmico, que, verdadeiramente, tem de ser encarado frontalmente. Essa questão da segurança pública é um assunto delicado. Temos de sair daqui sempre com a nossa polícia arranhada por alguns debates. Muito me preocupa a questão da segurança pública, porque, há poucos dias, 14 policiais de Raposos foram julgados e condenados previamente e, infelizmente, transferidos daquela localidade. Compareci à audiência pública, realizada no dia 12, naquele município, onde se encontravam outros Deputados, como o companheiro Fábio Avelar e Teixeira Guimarães, e todos, inclusive Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, puderam repudiar com veemência a transferência dos policiais militares. Infelizmente, houve uma abordagem ao Diretor da TV Bandeirantes, e desse fato se originou tudo. Surgiram, então, reportagens antigas, denunciando os policiais, mas, naquela audiência pública, que era o fórum adequado para conversar com os populares e para escutar, pessoalmente, o que tinham a dizer, não compareceu nenhum dos Deputados que haviam feito as denúncias e apresentado documentos ao Governador. E os nossos policiais militares foram julgados previamente.

Mas não era esse o motivo do meu aparte à nobre colega. Vim dizer que estou solidário com a sua postura com relação ao Instituto de Criminalística. Realmente, não podemos deixar que a polícia deixe de estar subordinada à Secretaria da Segurança Pública. Apenas nós, policiais militares, que viemos dessa categoria, sabemos das dificuldades que enfrentam, durante o seu dia-a-dia, no combate ao crime, que vem crescendo, e a polícia, cada vez possui mais dificuldades e menos armas para enfrentar a violência. Retirar da Polícia Civil e da Secretaria da Segurança Pública o Instituto de Criminalística seria, cada vez mais, deixar a polícia de pés e mãos atados. Como V. Exa. disse, ontem, após o flagrante de um cidadão portando cocaína, onde buscaremos um perito, para o inquérito policial que o Delegado irá presidir, e para que a ocorrência policial, que será entregue, seja resolvida com a maior rapidez e para que esse inquérito se resolva rapidamente? Sabemos que a lei permite vários entraves durante os processos judiciais, e que os marginais têm várias chances de recorrer na justiça, pois a lei permite vários recursos. Então, venho solidarizar-me com a Deputada e gostaria de sensibilizar os demais pares, porque o Instituto de Criminalística não pode deixar de estar subordinado à Secretaria da Segurança Pública. Falo isso com conhecimento de causa, pelo exercício da profissão de policial que exerci durante 14 anos. Tenham a certeza de que se o Instituto de Criminalística não for mais subordinado à Secretaria da Segurança Pública, o prejuízo será da sociedade. Não haverá ganho; haverá um prejuízo para a solução dos crimes e, conseqüentemente, para a segurança pública do nosso Estado. Muito obrigado, Deputada.

A Deputada Elaine Matozinhos - Agradeço ao nobre Deputado Sargento Rodrigues, que, como eu, possui a experiência de fazer polícia. Gostaria de dizer que, graças a Deus, são poucos os parlamentares que, lamentavelmente, dificultam o trabalho da polícia. Mas gostaria de, neste momento, sensibilizar os Deputados desta Casa, não somente no que se refere à questão do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal, mas, também, com relação à questão do DETRAN, que está vindo à baila. Aqui está falando a voz da experiência, de quem viveu o dia-a-dia da segurança pública. Podemos trazer-lhes o retrato fiel do que isso representa e dos efeitos nefastos que teremos.

Quanto ao DETRAN, gostaríamos de dizer que a Associação dos Delegados mostrou-nos o que aconteceu no Rio Grande do Sul, no Pará e no Rio de Janeiro, Estados em que o DETRAN foi desvinculado: um desastre, uma corrupção e uma anarquia total. Hoje, a história é outra, a história é Nova Iorque, talvez imaginando-se que não sejamos capazes o suficiente - tanto a polícia quanto esta Casa - de saber o que está acontecendo lá. Quero dizer que nem tudo que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil. As nossas Polícias Civil, Militar e Federal são as melhores deste País. E nós, parlamentares, temos que ter a consciência de estar buscando mecanismos para melhorar, equipar e fazer com que, a cada momento, essa polícia funcione mais e mais. Como disse ontem, estamos levando nossos policiais para fora da fronteira de Minas e do Brasil, para levarem os conhecimentos e experiências para outros Estados e países. Portanto, Srs. Deputados, a nossa responsabilidade com a segurança pública é muito grande, mesmo porque esse é o maior clamor de nossa sociedade. Falo com a experiência de quem tem a base eleitoral em Belo Horizonte e na Grande BH. No nosso gabinete, temos, a cada dia, no mínimo, três pedidos de aumento de policiamento na nossa cidade, e no interior não é diferente. Assim, não podemos, em uma hora de clamor por segurança pública, estar com projetos e discursos de quem não conhece, na prática, a situação, podendo enfraquecer, cada vez mais, essa instituição. Muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada, Srs. Deputados.

O Deputado João Leite\* - Sr. Presidente, fui citado pela Deputada Elaine Matozinhos e gostaria de dizer que o sofisma por ela utilizado com relação à diligência policial em que foi encontrado um pó branco, para determinar se é cocaína, talco ou outra substância, não procede. Não é possível constatar ou analisar isso no local e não é necessário fazê-lo ali. Isso tem que ser feito em um laboratório. Por isso o Senado Federal tem o entendimento de que a perícia não é auxiliar do policial, do Delegado ou do presidente do inquérito, mas sim da justiça, atuando em um outro momento, porque o julgamento da pessoa não se dá no local do crime. Essa análise vai acontecer em um outro momento e em outro lugar. Portanto, como disse o nosso relator no Senado, o perito deve "guardar um distanciamento saudável".

Com relação ao DETRAN, não há ainda nenhuma proposta. Portanto, apesar de voltar a tratar do assunto em outro momento, com mais tempo, gostaria de dizer que não aceito o sofisma formulado pela Deputada, pois o exame se dará em outro momento. Agora, a questão da polícia, infelizmente, está apresentada nesta revista aqui, com o título "Os Crimes da Polícia", e é nosso trabalho fiscalizar toda essa questão, e vamos fazê-lo. Além disso, reitero a questão das cadeias: não é esse o projeto que queremos, pois a polícia não deve cuidar de presos. Queremos a polícia nas ruas. Vinte por cento da população de Belo Horizonte já sofreu assaltos. Posteriormente, na discussão sobre a proposta de emenda à Constituição, apresentaremos mais dados. Obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a guerra fiscal que estamos assistindo entre alguns Estados vem afetando negativamente a todos, especialmente ao Estado de Minas Gerais. Vários fatos vêm ocorrendo, como o recente exemplo do Governador Mário Covas, de São Paulo, que adotou medidas protecionistas em favor desse Estado, prejudicando não só Minas, mas todos os Estados. Esse assunto vem sendo amplamente divulgado pela imprensa nos últimos dias. O jornal "Estado de Minas" da última terça-feira divulgou que a BRASPELCO, empresa com sede em Uberlândia, que processa couro e exporta 70% da produção, está reduzindo suas atividades em Minas. Atraída pelos incentivos do Estado do Ceará, está iniciando um investimento nesse Estado.

Mas existe um outro importante pólo econômico de nosso Estado que vem sendo desmantelado, ou pelo menos prejudicado, o que também precisa ser denunciado. Trata-se da transferência de indústrias mineiras do setor eletroeletrônico para o Estado da Bahia, como foi denunciado pelo Deputado Bilac Pinto, na reunião realizada ontem. Esse fato tem repercutido de maneira extremamente desfavorável na realidade socioeconômica do Sul de Minas, principalmente no Município de Santa Rita do Sapucaí, que concentra a maioria das indústrias.

Como um dos representantes do Sul de Minas, gostaria de fazer coro com a denúncia apresentada pelo Deputado Bilac Pinto. Tenho orgulho em afirmar que a concentração dessas indústrias na região vem acontecendo há meio século, colocando Minas e o Brasil na vanguarda do setor. Guardadas as devidas proporções, o nosso vale da eletrônica, como é chamado na região de Santa Rita do Sapucaí, pode comparar-se ao vale do silício, centro mundial da eletrônica, estabelecido na Califórnia, nos Estados Unidos.

O Deputado João Paulo (em aparte) - Nobre Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, V. Exa. traz a este Plenário uma questão da maior importância, pois a guerra fiscal está infelicitando todo o nosso País. Não se trata de algo novo. O que existe de novo é a solução que se vislumbra para resolver o problema, que é a reforma tributária. Se vier a reforma tributária, o único capítulo que não pode deixar de ser abordado é o da guerra fiscal, que tem infelicitado todo o País. Na época em que fui Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte peregrinei pelo Brasil afora propondo aos Prefeitos que hasteassem a bandeira contra essa guerra fiscal entre os municípios, em torno do ISS.

Os municípios limítrofes fazem essa guerra de forma sutil. Belo Horizonte, por exemplo, é uma cidade que vem sendo assolada por essa competição desleal dos municípios do entorno da Grande BH, para lá levando empreendimentos anteriormente aqui sedimentados, porque acenam com uma alíquota de ISS muito menor. E veja bem, nobre Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, como é grave essa questão e como é dissimulada. Em algumas empresas sediadas no entorno de Belo Horizonte, do outro lado das avenidas limítrofes, que anteriormente eram desta cidade, há sócios que são empresários de Belo Horizonte, aqui residentes, seus empregados são daqui, bem como os clientes, mas o imposto não é pago aqui; não raro, também, não é pago no outro município, porque este não tem a mesma estrutura de fiscalização que tem Belo Horizonte. Então, é uma guerra suicida, uma guerra burra, que prejudica toda a economia pública e permite que empresários da economia privada, nem tão comprometidos com a geração do emprego ou com a estabilidade no serviço público, possam se locupletar disso, trazendo grande prejuízo para os entes públicos e para a Nação. Acho que é o momento, sim, de corrigirmos essa questão, enfrentando-a nas malhas da reforma tributária que virá - desde o início, uma providência fundamental, agora empunhada pelo próprio Presidente da República, que realmente está convencido de sua necessidade, e parece-me que a solução está a caminho.

Por fim, quero cumprimentar a V. Exa. e, sem abusar do tempo que me concede para este aparte, dizer que o Prefeito de Belo Horizonte adotou uma idéia minha, externada por meio de um projeto de lei que deu entrada na Câmara Municipal, propondo que o terminal rodoviário fosse descentralizado e que o atual terminal se transformasse em "shopping center" de camelôs. Acho que é uma providência saudável. Derrotaram o meu projeto, achando que a rodoviária não pertencia a esta cidade, mas o terminal rodoviário de Belo Horizonte pertence, sim, à Capital. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Agradeço a delicadeza de V. Exa. Parabenizo-o pelo pronunciamento que V. Exa. faz nesta tarde, no qual, sem dúvida alguma, tratou de um assunto da maior relevância para o Estado de Minas Gerais. Na tarde de ontem reunimo-nos, em Pouso Alegre, com empresários do Sul de Minas, que foram convocados pela FIEMG para discutir esse tão importante problema que aflige a classe empresarial daquela região.

Ainda na tarde de ontem o eminente Deputado Bilac Pinto também trouxe a esta tribuna considerações a esse respeito, dizendo que nós, Deputados do Sul de Minas, estamos preocupados com isso e vamos buscar efetivamente a melhor solução. Estamos diante de uma situação criada pelo Governo do Estado de São Paulo, mas tenho certeza de que a Assembléia Legislativa não estará ausente neste momento tão importante para o desenvolvimento do Sul de Minas e do vale da eletrônica. Então parabenizo V. Exa., dizendo que também estou ombro a ombro com os empresários de nossa região sul-mineira. Obrigado.

O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira\* - Estamos na tribuna apenas engrossando a palavra, a solicitação e a denúncia feitas ontem, nesta tribuna, pelo Deputado Bilac Pinto. Estamos apenas com receio de que todo o esforço feito por nossa comunidade, principalmente pela comunidade de Santa Rita do Sapucaí, que iniciou o trabalho de eletrônica, como verdadeira pioneira, de maneira artesanal, transformando-se, hoje, em verdadeiro potencial da indústria eletrônica de nosso País.

O Deputado Bilac Pinto (em aparte)\* - Quero parabenizá-lo pela solidariedade ao pronunciamento que fiz ontem, dessa tribuna. Todos nós, mineiros, especificamente os do Município de Santa Rita do Sapucaí, temos orgulho de tê-lo a nosso lado, nessa luta intransigente quanto à irresponsabilidade que os Governos dos Estados da Bahia e de São Paulo vêm praticando contra Minas Gerais.

Hoje Santa Rita do Sapucaí é um pólo de eletroeletrônica, graças ao trabalho e ao suor de seus filhos ilustres. Temos grandes empresas instaladas naquele município, mas estamos sentindo que já estão nos deixando, deixando Santa Rita, deixando Minas Gerais. E, com certeza, isso vai se espalhar, vai se espalhar pelo Sul de Minas e por toda Minas Gerais. Então quero agradecer as suas palavras de solidariedade com relação ao que estamos vivendo no nosso município.

O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira\* - Muito obrigado, Deputado Bilac Pinto. Estou certo de que todos os Deputados desta Casa - do Sul de Minas ou não - estarão ao seu lado, ao lado de Santa Rita, de Minas Gerais e da indústria de Minas.

Todas essas conquistas, Sr. Deputado, correm um sério risco de ser anuladas. O Estado da Bahia está empenhado, nos últimos anos, em implantar um pólo semelhante no distrito industrial de Ilhéus. Para isso, nessa guerra fiscal, desrespeitando a legislação do CONFAZ e sem nenhuma preocupação com o pacto federativo, o Estado da Bahia vem concedendo subsídios e incentivos que estão levando nossas empresas do vale da eletrônica a se transferirem para lá.

Existem hoje, em Santa Rita do Sapucaí, cerca de 53 indústrias na área eletroeletrônica, com operações de renome internacional, de base tecnológica irrepreensível, respondendo por 62% da arrecadação de ICMS no município.

Porém, atraídas pelos benefícios concedidos pelo Estado da Bahia, duas grandes indústrias do nosso vale da eletrônica já se transferiram para o território baiano, enquanto outras duas estão se preparando para fazê-lo.

As conseqüências já são conhecidas de todos: desemprego, perda de divisas, enfim, o empobrecimento do município. Desde janeiro deste ano, segundo dados do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e de Eletroeletrônica de Santa Rita do Sapucaí, já ocorreram 323 demissões. Se essa tendência for acentuada, estima-se que 800 empregos diretos e 1.000 indiretos poderão desaparecer.

Por outro lado, o pólo de informática de Ilhéus, no Sul da Bahia, segundo dados da "Gazeta Mercantil", em abril deste ano quer comemorar seu quinto ano de funcionamento, expandindo-se e aumentando seu nível de produção.

Frente a esses dados, chamamos a atenção do Governo de Minas, através do Sr. Secretário de Estado de Indústria e Comércio, para a adoção de medidas a fim de evitar a evasão de tão importante pólo tecnológico de nosso Estado. Sugerimos à nossa Secretaria de Indústria e Comércio e outras, como a da Fazenda, que adotem medidas corajosas como as da Bahia e de outros Estados. Que estudem o problema. Afinal, Minas prometeu elevar sua voz contra o arbitrio.

O importante é que Minas não continue perdendo. Nesse caso específico da indústria eletroeletrônica, torna-se importante frisar que não é mais segredo que a tecnologia vai, cada vez mais, dominar o cenário dos negócios em nível mundial. Se permitirmos o esvaziamento desse nosso pólo industrial, podemos correr o risco de perder o trem da história.

Então fazemos um apelo ao Sr. Secretário de Estado de Indústria e Comércio para que formule, com urgência, um plano de ação para garantir que esse meio século de investimento do nosso vale da eletrônica não se desfaça em pouco tempo. Afinal, essa é uma conquista que demandou muitos esforços, pesquisas e investimentos dos mineiros. Não podemos transferir esse meio século de tradição para outra localidade e, assim, alimentar o jovem pólo de Ilhéus, que começa a se formar, apenas por causa de falta de incentivos internos. A não ser que Minas queira transferir tudo isso para ajudar Ilhéus a se recuperar do trauma da vassoura-de-bruxa, que dizimou as plantações de cacau e empobreciu aquela região. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado José Braga, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa aqui presente, senhoras e senhores, eu gostaria, inicialmente, de falar a respeito de dois requerimentos que estamos apresentando hoje à Casa, que são de grande importância, principalmente para a região do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha.

O primeiro requerimento é o seguinte: Sr. Presidente, estamos solicitando da Mesa, fundamentados no Regimento Interno, a constituição de comissão especial de representação para acompanhar a marcha dos Prefeitos daquela região e outras a Brasília, no próximo dia 18. Nesse dia ocorrerá, na Capital federal, uma manifestação jamais vista, com a presença, acredito eu, de centenas de Prefeitos do Estado de Minas Gerais, e principalmente dessas regiões do Norte de nosso Estado. A Associação de Municípios da Área Mineira da SUDENE, há 30 dias, está programando essa marcha de Prefeitos a Brasília. Os temas apresentados, os pontos de vista a serem defendidos pelos Prefeitos, referem-se às ações ineficazes do Governo Federal com relação às medidas contra os efeitos da seca no Norte de Minas e no vale do Jequitinhonha. Com base nisso, o Presidente da AMAMS, Prefeito Ronaldo Dias, prepara um documento com a ajuda de técnicos do Governo do Estado, mostrando as perdas irreparáveis que estão ocorrendo e que já ocorreram na agricultura e na pecuária norte-mineiras e no vale do Jequitinhonha. Ele mostra claramente que o Governo iniciou um programa de construção de barragens nessa região, ocorrendo uma solução de continuidade e a paralisação da construção dessas importantes barragens.

Outro tema que os Prefeitos irão abordar em Brasília refere-se à reativação imediata das frentes produtivas. As frentes de trabalho naquela região e no vale do Jequitinhonha, somente no ano passado, empregaram mais de 83 mil trabalhadores rurais. Foram 83 mil famílias que dependeram exclusivamente desse programa do Governo Federal e do Governo do Estado. Houve, no Estado de Minas Gerais, uma paralisação prematura desse programa, tendo o mesmo programa prosseguimento na Bahia, no Ceará, em Pernambuco, Alagoas e em outros Estados nordestinos. Questionamos se não seria mais um processo de retaliação do Governo Federal contra o Estado de Minas Gerais. Mas posteriormente também tomamos conhecimento e temos um documento nesse sentido mostrando que o Governo do Estado dirigiu uma carta ao Governo Federal dizendo que já não lhe interessava assinar um aditivo no convênio de frentes de trabalho. Enfim, não queremos procurar neste momento o culpado da paralisação. O que queremos e o que será defendido - e amplamente - pelos Prefeitos do Norte de Minas será a reativação imediata dessas frentes produtivas.

O último assunto a ser tratado e reivindicado pelos Prefeitos refere-se à queda brutal, injusta e até mesma covarde do FPM desde o mês de junho até este mês de agosto. Em junho, as prefeituras de nosso Estado tiveram uma diminuição com queda de 33% dos recursos que são repassados pelo Governo Federal através do FPM. Em julho, essa queda chegou a 37%, e em agosto já se anuncia uma diminuição dos recursos municipais na ordem de 43%.

Imaginem os senhores uma prefeitura que tem 0,6% de FPM e que arrecada pouco mais de R\$100.000,00; ela sofreu uma diminuição de R\$40.000,00 por mês. Essa situação está ocorrendo e vai ser o tema principal de debate de reivindicação dos Prefeitos em Brasília no próximo dia 18.

Sr. Presidente, tenho a certeza de que esta Casa irá constituir essa comissão de representação. Queremos estar lado a lado com os Prefeitos e queremos hipotecar a nossa solidariedade. Muito mais do que isso, queremos deixar marcada a presença do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais juntamente com as centenas de Vereadores que também estarão em Brasília, no próximo dia 18, mostrando que não podemos aceitar essas medidas e receber passivamente essa agressão covarde contra os municípios mineiros, que já estão sem condições de pagar o funcionalismo, não têm como custear o processo administrativo e que certamente irão paralisar o atendimento básico nas áreas de saúde e de educação, deixando a nossa população desassistida na saúde pública e deixando as nossas crianças sem uma merenda escolar melhor e sem condições de poder ter um ensino educacional de qualidade.

Passo este primeiro requerimento às mãos de V. Exa., Presidente José Braga, para que possamos também marcar presença, mostrar a indignação desta Casa Legislativa e também a nossa não-aceitação dessa verdadeira covardia que se faz contra os municípios de nosso Estado, principalmente os destas duas regiões pobres e desassistidas: a do Norte de Minas e a do vale do Jequitinhonha.

Sr. Presidente, no outro requerimento que estamos apresentando, convidamos para comparecer nesta Casa, neste Plenário, o Dr. Aluísio Sotero, Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste Brasileiro - SUDENE -, que abrange também o Norte de Minas e o vale do Jequitinhonha.

Fundamentamos o nosso requerimento, uma vez que a SUDENE está sendo totalmente estruturada de forma diferente desde a sua fundação, da época do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek. A SUDENE está passando por um processo de modernização - e até entendemos isso -, mas em uma agência de desenvolvimento englobando o Banco do Nordeste, o Banco do Brasil e todas as agências regionais sob a égide, sob o lema de estar se preparando para esse processo de globalização que está ocorrendo em todo o Estado e em todo o País.

É necessária, Sr. Presidente, para uma discussão ampla, clara e transparente, a presença do Superintendente, Dr. Aluísio Sotero, uma vez que o Estado de Minas Gerais sempre foi deixado de lado, sempre ficou em segundo plano com relação às ações da SUDENE no Nordeste brasileiro, que engloba o Norte de Minas e o vale do Jequitinhonha.

Também é verdade que todos os Governadores dos Estados nordestinos se interessam pelas reuniões do Conselho Deliberativo da SUDENE. Sempre estão presentes em sua sede, em Recife, defendendo os interesses de seus Estados, ao passo que Minas Gerais sempre tratou a SUDENE como assunto secundário, como assunto de menor importância. Exatamente por isso estamos, historicamente, em desvantagem com relação aos Estados nordestinos.

E por causa desse processo de modernização, de modificação, que vai acontecer na SUDENE, queremos encerrar, frente a frente, o Dr. Aluísio Sotero, para lhe indagar quais são os planos que tem para o nosso Estado. Queremos mostrar-lhe o nosso ponto de vista, segundo o qual a SUDENE é essencial. Ela já aplicou, só no Nordeste, nos últimos 20 anos, quase US\$17.000.000.000,00, sendo responsável por 430 mil empregos diretos, uma grande parte em indústrias que estão hoje alocadas em território mineiro.

Assim, não podemos aceitar que, nesse processo de modernização, nesse processo de modificação, fiquemos, mais uma vez, em segundo plano.

O Deputado Márcio Kangussu (em aparte)\* - Querida, Sr. Presidente, Srs. Deputados, parabenizar o Deputado Carlos Pimenta por trazer ao debate assuntos da maior relevância para o Norte e o Nordeste de Minas, como as frentes produtivas, os poços artesanais e a SUDENE.

Acho que, muito mais do que a reestruturação da SUDENE - em cujo mérito não queremos entrar, Sr. Deputado -, temos que nos preocupar com o fato de que assume o Ministério da Integração Nacional o Sr. Fernando Bezerra, do Rio Grande do Norte. Sabemos muito bem o quanto os nordestinos são corporativistas e se unem para defender os próprios interesses. E ele já lançou a idéia da extinção da SUDENE e da criação das agências de desenvolvimento.

A nossa preocupação - e tenho certeza de que é a preocupação do nobre Deputado Carlos Pimenta - é que, ao criar as agências de desenvolvimento, seja criado também um obstáculo para a área mineira da SUDENE. Por isso foi muito oportuno em seu pronunciamento, quando disse do convite que faz ao representante da SUDENE, porque devemos estendê-lo também ao Ministro da Integração Nacional, Dr. Fernando Bezerra, para que venha a Minas discutir com os mineiros o problema da região mineira da SUDENE.

Quero parabenizá-lo, fazer coro com V. Exa. e também chamar a atenção para esses Prefeitos que vão fazer uma marcha a Brasília: todos estão preocupados, porque, a partir deste mês, terão que contribuir com o INSS, o que elevou a sua folha de pagamento em 22%, sendo que o FPM, que é o que mantém a Prefeitura, que é a sua arrecadação, tem caído 30%.

Então parabeno-o, mas vamos estar vigilantes para defender os interesses de Minas e, sobretudo, do Jequitinhonha e do Norte de Minas.

O Deputado Carlos Pimenta - Agradeço o aparte de V. Exa., Deputado Márcio Kangussu. Ainda ontem, numa reunião da Liderança, fizemos o Secretário Henrique Hargreaves ver a necessidade de o Governo do Estado também participar dessa questão da SUDENE. É necessário um pronunciamento oficial do Sr. Governador Itamar Franco.

Olhem que isso já é discutido há quase dois meses. As notícias correm nas nossas regiões e, de uma certa forma, trazem intranquilidade, angústia e sofrimento, principalmente àquelas pessoas que sabem da importância da SUDENE, que viveram historicamente toda a aplicação de recursos através do FINOR. São recursos consideráveis, recursos que têm mudado uma das regiões mais ricas deste Estado. E agora estamos, como bem disse V. Exa., correndo o risco de termos, fora dos recursos da SUDENE e do FINOR, a nossa região Norte de Minas e o Jequitinhonha.

Reforço o que disse, ontem, ao Sr. Secretário Henrique Hargreaves e faço, de público, uma convocação ao Sr. Governador do Estado, Dr. Itamar Franco, para que se pronuncie oficialmente acerca desse assunto, para que mostre a indignação do Governo do Estado, para que, mais uma vez, possa levantar a sua voz em favor dessas regiões, que necessitam do apoio dos Deputados mas também da palavra oficial, da guarda do Governo do Estado, porque não vamos aceitar passivamente ver os outros Estados avançarem, crescerem, progredirem, ganharem espaço nesse processo de modernização da SUDENE, aguardando a possibilidade de sermos jogados fora desse processo por culpa única e exclusiva das autoridades deste Estado.

Quero chamar à responsabilidade o Congresso Nacional e os Deputados Federais, porque eles também foram votados nessas regiões, tendo, por isso, responsabilidade para com o povo norte-mineiro e para com o povo do Jequitinhonha. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira\* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, entre as inúmeras qualidades de S. Exa. o Governador Itamar Franco encontra-se a de saber criar fatos para a mídia. Cria-os com tal perfeição que argumentos falaciosos são transformados em bandeira de moralização da causa pública, como se o Governador fosse um paladino da justiça e da transparência dos atos governamentais. Ocorre, senhoras e senhores, que a esperteza, quando é demais, diz o velho ditado, toma vulto e engole o homem. E o esperto, da noite para o dia, transforma-se em espertalhão.

De outra maneira não posso entender o alarde que S. Exa. fez ao anunciar o veto ao inciso XIII do art. 10 da Lei nº 13.272, que cuida da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício do ano 2000.

Posou de Dom Quixote e se nos apresenta como Sancho Pança.

Passou para a imprensa a idéia de que seu veto proíbe a subvenção social. Passou à opinião pública o conceito de que o "Governador com assento no Palácio da Liberdade cumpriu compromisso de campanha e vetou as subvenções sociais".

Do estadista que se propõe ser, S. Exa. se transveste em grande criador de "factóides" e vende à opinião pública mineira o conceito de homem cumpridor de seus compromissos de campanha.

Triste sina esta nossa: ter como Chefe do Poder Executivo um mercador de ilusões alheias, mandatário com vocação para o ridículo, que não governa e que vende ilusões à opinião pública.

A mais nova, comprovada pelo escandaloso estardalhaço de posar como o Dom Quixote das Alterosas no combate às subvenções, é digna de repulsa.

Vejam, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, o texto integral que foi vetado pelo criador de "factóides" do Palácio da Liberdade.

A Assembléia exigiu do Chefe do Executivo um rol de documentos por ocasião da apresentação da proposta orçamentária para o exercício do ano 2000. Entre os documentos exigidos, encontra-se o "demonstrativo dos recursos a serem aplicados na concessão de subvenção social e de auxílio para despesa de capital, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, distribuídos por unidades orçamentárias".

Observem bem, Sras. Deputadas e Srs. Deputados: o veto incidiu sobre a apresentação de demonstrativo dos recursos a serem aplicados. Não se proibiu, com esse veto, que o Governador aplique recursos de subvenção social onde bem entender. O que a Assembléia aprovou, por unanimidade, foi o desejo apresentado pelas Bancadas do PFL e do PSDB, consubstanciado na emenda de autoria dos Líderes dessas agremiações, de que houvesse transparência na aplicação pelo Poder Executivo, dos recursos de subvenção social e de auxílio para despesa de capital.

S. Exa., no afã de produzir "factóides" e esquecendo-se de que a esperteza, quando é demais, toma vulto e engole o homem, não vetou os artigos que cuidam da distribuição de subvenção social e de auxílio para despesa de capital. Atirou no que pensou ver, acertou no que não viu e feriu de morte a transparência e os princípios da moralidade e da publicidade dos atos dos governantes.

Qual "marqueteiro" miope, criou traiçoeira e fugaz ilusão nos pobres eleitores, que estão acreditando que os Deputados, pelo veto aplicado pelo "salvador da pátria", não distribuirão recursos de subvenção social.

Além de ilusão vendida, chama de burra a população. O veto se aplica, tão-somente, a atos do Poder Executivo. Equivale dizer: o que o Governador vetou foi uma obrigação que ele teria de cumprir, e não vetou, como quer fazer crer, a distribuição de subvenção social pelos parlamentares.

Por que S. Exa. não vetou, por exemplo, o art. 21 e seu parágrafo único, que, textualmente, dizem o seguinte: "É vedada a celebração de convênio com órgão ou entidade em situação irregular constante na tabela de credores do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAFI-MG"? E o parágrafo único assim determina: "As caixas escolares das redes públicas municipal e estadual de ensino estão dispensadas do cumprimento do disposto na Lei nº 12.925, de 30 de junho de 1998". Por quê? Por que o veto não incidiu sobre o art. 22, que proíbe o recebimento de recursos de qualquer espécie para sindicato, associação ou clube de servidores públicos?

É fácil perceber, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a artimanha de S. Exa. Vejam bem: se a LDO proíbe a realização de convênios com entidades em situação irregular junto ao

SIAFI é porque com entidades com situação regular poderão ser firmados convênios. E quem fará esses convênios? As secretarias do Poder Executivo o farão. Mais ainda, sabem o que diz a Lei nº 12.925, mencionada no art. 21 da LDO, que não foi vetado por esse mandatário que se pretende esperto? Muito simples: ela determina a obrigatoriedade de uma entidade ser reconhecida, por lei, como de utilidade pública para que possa habilitar-se a receber auxílio de subvenção social. E o parágrafo do art. 21 vem dispensar que as caixas escolares tenham reconhecimento de utilidade pública para o recebimento de subvenção social.

A mensagem original do Sr. Governador diz, textualmente, o seguinte: "Art. 21 - A celebração de convênio para concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital, bem como a sua programação na lei orçamentária, está condicionada ao cumprimento do disposto na Lei nº 12.925, de 30 de junho de 1998.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às caixas escolares das redes públicas estadual e municipal de ensino".

O que o Governador vetou, na verdade, foi a transparência das subvenções que o Poder Executivo irá distribuir no exercício de 2000, e não, como quer fazer crer S. Exa., a distribuição de subvenção pelos Deputados.

E o art. 25? Por que não foi vetado? Cuida ele, em três incisos e cinco parágrafos, de apresentar, de forma minudente, como se dará a transferência de recursos para os municípios em virtude de convênios, acordo ou instrumento congêneres. Como estão, portanto, acabadas as subvenções sociais? Balela. Falácia de um Governador que pretende ocupar a mídia à custa de ilusões alheias. Chega, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. É hora de esta Casa dizer ao Sr. Governador que governante que teima em tocar realejo e vender papalotes de sorte à população não tem, via de regra, final feliz.

É muito fácil iludir a população. Difícil é acreditar que o Governador do Estado de Minas Gerais se proponha a fazer isso e, pior ainda, se apresente, falsamente, como a pessoa que acabou com a distribuição de subvenção social pelos parlamentares.

Ele terminou, com esse veto falseado, com a obrigatoriedade de apresentar à Assembléia Legislativa o quadro demonstrativo dos recursos que o Poder Executivo aplicará em subvenções sociais e em qual secretaria de Estado será feita a distribuição dos recursos.

Esta Casa não pode deixar passar em branco a mentira apregoada aos quatro cantos pelo Sr. Governador. Causou-me enorme espanto ver que a Presidência desta Casa não saiu em defesa deste Poder. Ao contrário, limitou-se a dizer que há entre os Deputados um consenso de que a distribuição de subvenções sociais é uma prestação de serviços à comunidade.

O Deputado João Leite (em aparte)\* - Estou acompanhando atentamente, Deputado Navarro. Concorde com V. Exa. Tivemos oportunidade de falar um pouco sobre isso, mas não com o cuidado que V. Exa. está tendo. Esse assunto é importante, é mais um fato que o Governador cria.

Sabemos que o Governo do Estado, através da Loteria Mineira e da Secretaria da Educação, está distribuindo subvenções. O que foi impedido no veto do Governador é que saibamos para onde foram esses recursos. Então está perfeito o que V. Exa. nos traz.

O outro fato que o Governador traz é sobre a reforma agrária. Em oito meses ele não fez absolutamente nada. Agora já acena com a vinda do coordenador do MST, o João Pedro Stédile, e com a criação de uma secretaria que tratará desse assunto. Nós e aqueles que estão acampados pelo Estado de Minas Gerais aguardando a sua terra vamos viver desse novo fato do Governador. Vamos sobreviver da criação da nova secretaria. E sobreviveremos também do "road show" do Governador pelo País.

Quero aproveitar para ler rapidamente o requerimento que já apresentei. "A imprensa mineira tem anunciado as inúmeras viagens do Governador Itamar Franco para vários Estados da Federação, com o objetivo de participar de encontros com segmentos políticos brasileiros contrários à atuação do Governo Federal.

No início dessas viagens, S. Exa. declarou à imprensa que ele mesmo custeava suas despesas de transporte e hospedagem. Nada se comprovou sobre a afirmação feita. Com a continuidade desses encontros, que fazem parte do único programa do Governo Itamar Franco até hoje conhecido, denominado "road show", que não pode ser custeado pelo erário, dada sua nítida natureza político-partidária, indaga-se de S. Exa.:

a) Quais os nomes, cargos e funções dos servidores públicos e militares que têm acompanhado o Governador nessas viagens? b) Quais as viagens realizadas e o custo total de cada uma? c) Quem arca com o pagamento das despesas de transportes, hospedagem e alimentação? O erário? Os próprios viajantes? Podem comprovar? d) As aeronaves utilizadas são aquelas da frota do Governo do Estado ou da aviação comercial? e) Os servidores civis e militares que acompanham S. Exa. assim o fazem em caráter de efetivo exercício do serviço público?

Isso posto e considerando o relevante motivo público do assunto em tela, bem como o pleno exercício da atividade fiscalizadora por parte do Plenário desta Casa, em respeito à Constituição do Estado e ao Regimento Interno, requer seja dirigido ao Sr. Governador o pedido de resposta às indagações acima." Obrigado pelo aparte, Deputado Navarro.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira\* - É com prazer que insiro as palavras do Deputado João Leite em meu discurso. E se torna evidente, também pelo depoimento do Deputado João Leite, que o Governador vende ilusões, que ele apregoa que vai acabar com as subvenções mas as está dando através da Loteria Mineira.

Ele não quer que o povo saiba que está dando subvenções, por isso vetou o artigo que obriga a ser transparente e a expor, publicamente, a esta Casa e ao povo mineiro onde aplica os recursos de subvenção, que não acabou. Ele quer concentrar os recursos nas mãos do Executivo e quer distribuí-los, debaixo dos panos, sem que todos tomem conhecimento.

Então dirigi-me ao Presidente da Casa, nos seguintes termos: O Presidente desta Casa precisa estar melhor posicionado sobre essa matéria. Ao responder às indagações da imprensa sobre como ficará a distribuição de subvenções, ele está, a rigor, apoiando o mercador de ilusões com assento no Palácio da Liberdade.

O Presidente do Poder Legislativo não pode se deixar iludir. Ele pode até concordar com o mandatário do Poder Executivo, mas, na condição de Presidente de um Poder autônomo, que está sendo vilipendiado pela danosa, premeditada e falsa atitude do chefe de um outro Poder, cabe a ele defender o posicionamento da Assembléia. E que posicionamento é esse? É o de mostrar ao povo de Minas, ao eleitor, ao cidadão que honrou cada Deputado com assento nesta Casa, que a emenda aprovada por unanimidade pelo Plenário da Assembléia Legislativa e vetada pelo Sr. Governador diz respeito, única e exclusivamente, à apresentação de quadro demonstrativo dos recursos que o Poder Executivo distribuirá, através de suas secretarias, a título de subvenção social. O veto aplicado à proposição de Lei de Diretrizes Orçamentárias é, na verdade, um balão de ensaio. Seria essa discussão motivo para esconder a indiscriminada distribuição de recursos pelas secretarias, sem que o Poder Legislativo tome conhecimento? A quem interessa o veto apresentado pelo mandatário de Minas? A que forças ocultas esse veto vem prestar favores? São essas as perguntas, Sras. e Srs. Deputados, que devemos fazer. Esse questionamento torna-se necessário, porque não podemos, em nome dos compromissos éticos que defendemos, escamotear a verdade. E a verdade deve ser dita. A subvenção social só não será distribuída pelos parlamentares mineiros se o Plenário da Assembléia assim o decidir, e isso ainda não foi decidido. A discussão que travo nesta hora não diz respeito à questão de a Assembléia dever ou não distribuir subvenções. O que trago à discussão é se é lícito ao governante mentir para o povo, tapar o sol com a peneira, apresentar-se como o guardião da moralidade pública, através de falsas declarações e de falsos atos. O que trago à discussão é, em essência, a independência deste Poder Legislativo. É, na verdade, a discussão de quem está preocupado com o andamento da carruagem e com a segurança de quem a conduz. Afinal de contas, não podemos correr o risco de o Estado atropelar seus cidadãos com o argumento - falacioso e ténue - de que o Governador vetou as subvenções sociais. O que S. Exa. vetou, repita-se, foi o cumprimento de sua primária obrigação de informar à Casa legislativa do Estado de Minas Gerais onde ele, o Governador, e não os Deputados, pretende aplicar os recursos de subvenção social. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite\* - Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, público presente, membros da imprensa, telespectadores da TV Assembléia, eu gostaria de continuar a expor nosso entendimento, não apenas o nosso, mas o de vários especialistas na questão da autonomia da perícia oficial.

Ontem eu começava a dizer sobre as manifestações favoráveis a essa autonomia da perícia. Uma série delas aconteceu, vindas da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho Federal de Medicina, do Fórum Nacional de Comissões Legislativas de Direitos Humanos, da Anistia Internacional, da Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e do Presidente do Supremo Tribunal Federal à época, Ministro Sepúlveda Pertence. Podemos hoje, inclusive, ouvir um pouco do que pensa a Deputada Elaine Matozinhos a respeito do assunto. A Deputada inclusive usou o argumento de que, se numa diligência policial, fosse encontrado um pó, quem determinaria os componentes desse pó. Numa intervenção, pudemos dizer que não seria naquele momento que a perícia trabalharia, a substância teria que ser levada para o laboratório.

O Desembargador Adalberto José de Camargo Aranha coloca muito bem essa questão quando aborda a prova: "A prova tem como objeto os fatos. A perícia é uma manifestação técnico-científica, e a sentença uma declaração de direito. Logo, a opinião que é objeto da perícia se situa em posição intermediária entre os fatos e a decisão". É claro. Quando a polícia apreende uma arma utilizada em um crime, não é naquele momento que irá acontecer o exame da arma. É no momento seguinte, é no momento posterior.

O ilustre Desembargador Camargo Aranha coloca justamente isso. Temos o momento do fato, e entre o fato e a sentença há a perícia. Trata-se de uma posição intermediária entre o fato e a decisão final. Essa questão está colocada claramente. Não é como pretendem muitas vezes algumas pessoas, que esse perito deve ser um assessor, um auxiliar do presidente do inquérito. Apesar de considerarmos fundamental e importante o trabalho do presidente do inquérito.

Inclusive, hoje queremos lamentar o pedido de demissão, em caráter irrevogável, de um grande Delegado de Polícia. O Diretor do Departamento de Investigações, Dr. Oto Teixeira, pediu exoneração, demissão em caráter irrevogável. É claro que ele não concorda com essa polícia que está aí, com esse comando que está aí. Assim, o Delegado Oto Teixeira pediu para sair do comando da Polícia Civil.

Reconheço nesse Delegado alguém que tem feito um trabalho seriíssimo na polícia, presidindo vários inquéritos com muita competência. Reconheço a importância do presidente do inquérito, mas reconheço também que o perito não é auxiliar desse presidente do inquérito. Ou melhor, não apenas eu, isso está confirmado e configurado em várias manifestações de juristas e homens importantes do direito e da justiça em nosso País.

Na conclusão do Desembargador Camargo Aranha, a perícia é a lanterna que ilumina o caminho do Juiz, daquele que vai dar a decisão e a sentença. Esse é o trabalho da perícia. Não iluminar o presidente do inquérito, porque, na verdade, ele está reunindo provas juntamente com o perito para iluminar aquela decisão final do Juiz. Então, diz o Desembargador Camargo Aranha: "A perícia é a lanterna que ilumina o caminho do Juiz, que, por não a ter quanto a um determinado fato, está na escuridão. A lente que corrige a visão que está deficiente pela falta de um conhecimento especial". Mais adiante ainda frisa o mestre Hêlio Tornagh: "A perícia não prova somente, mas também ilumina a prova". Aquela prova trazida pelo presidente do inquérito e por todas as diligências. Ela será iluminada pelo perito, auxiliar da justiça.

A figura do perito também mereceu atenção da doutrina especializada. Segundo Adalberto José: "O perito é o auxiliar da justiça devidamente compromissado e estranho às partes, portador de um conhecimento técnico altamente especializado e sem impedimentos ou incompatibilidades para atuar no processo. Em primeiro lugar, o perito é o auxiliar da justiça a quem presta serviços. Esse é o trabalho do perito. A relevância da função pericial, base da decisão, exige uma confiabilidade total do Juiz na pessoa do "expert". A confiança é por parte do Juiz. É auxiliar do Juiz, portanto.

"Ao final deste tópico, cabe lembrar que a perícia, nos termos da Lei Processual Penal em vigor, pode ser determinada pelo Delegado de Polícia que preside o inquérito policial, pelo Juiz que conduz o feito ou pelo órgão do Ministério Público que nele atua, como autor ou como "custos legis".

Então, está claro, está colocado com muita firmeza na Lei Processual Penal: qualquer um dos citados pode convocar o perito para que possa trabalhar. Portanto, não podemos, de maneira nenhuma, concordar com o fato de que as substâncias, aquilo que é encontrado no local de um crime tem que ter uma determinação naquele momento. Não é ali o local específico de trabalho do perito. Para que possa conhecer as substâncias, para que possa conhecer a situação das armas que foram usadas em um crime, muitas vezes é necessário um laboratório.

E também não convoca o perito apenas o Delegado. Convoca-o também o Ministério Público, mas, principalmente, o Juiz.

Decididamente, não é atividade acessória, secundária, lateral à da Polícia Civil. É, sim, auxiliar da justiça, dela absolutamente necessária.

Como se disse acima, a perícia técnica funciona, predominantemente, na fase inquisitorial, por acaso temporal: ambos, inquérito policial e atividade pericial, têm os seus momentos corretos nos primeiros tempos, após o cometimento da infração penal, e imediatamente após. A atividade pericial é, assim, importante para a condução e conclusões do inquérito policial, mas absolutamente essencial para a prestação jurisdicional. Logo, não se confunde com a formação da peça inquisitorial, com o ato de investigar, mas, repetimos, detém relação íntima com o ato de julgar.

É claro o que está colocado, e esta Assembléia não pode errar na oportunidade de propor uma mudança, um avanço, um progresso na segurança pública no Estado de Minas Gerais. Está claro: é um perito coordenador, de longe; é com essa distância saudável da polícia que deve ser realizado o trabalho do perito.

\* - Sem revisão do orador.

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE LICITAÇÕES

Convite nº 51/99 - Objeto: válvulas de descarga para mictório e torneira para pia. Licitantes habilitadas: Concreta Representações Comerciais Ltda., Maxi Trade Service Ltda., Ferragens Atual Ltda., Tuma Comercial Ltda., Casa Ferreira Gonçalves Ltda. e Cofermeta S.A.

Convite nº 27/99 - Objeto: aquisição de móveis. Licitantes vencedoras: Escobel Com. e Rep. Ltda. (grupos 1 e 2) e Formatech Ltda. (grupo 3). Desclassificadas: Nativa Com. e Rep. Ltda. (para o grupo 3, por deixar de cotar o subitem 1.3.4); Visar Ind. e Com. Ltda. (para o grupo 1, por cotar o subitem 1.1.4 fora de especificação; e para os grupos 2 e 3, por cotar todos os subitens fora de especificação) e Línea Móveis Ltda. (para o grupo 1, por deixar de cotar o subitem 1.1.1).

Convite nº 40/99 - Objeto: pneus. Licitantes vencedoras: Pneusola Pneus e Peças Ltda. (subitens 1.1, 1.3 e 1.8); Vera Cruz Pneus Ltda. (subitens 1.4, 1.5 e 1.6) e Minas Pneus Ltda. (subitens 1.7 e 1.9). Desclassificada: Pneusola Pneus e Peças Ltda. (subitem 1.2).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 7/99

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que a reunião de abertura dos envelopes referente à Tomada de Preços nº 7/99, destinada à contratação de empresa de engenharia para reforma de gabinetes parlamentares e construção de banheiros no Palácio da Inconfidência, será realizada no dia 30/8/99, às 10 horas, no Auditório da Escola do Legislativo, na Av. Olegário Maciel, 2.161, Bairro Santo Agostinho.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na Rua Rodrigues Caldas, 79, 14º andar, Bairro Santo Agostinho, mediante pagamento da importância não reembolsável de R\$10,00 e sem custo adicional para os que já o adquiriram anteriormente.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 1999.

